



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

CNPJ 82.561.093/0001-98

DECRETO Nº 145/2009

“DETERMINA RECESSO ADMINISTRATIVO COM EXCEÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS”.

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Determina recesso administrativo das atividades do Poder Executivo Municipal do dia 22/12/2009 à 31/12/2009.

Art. 2º - O Art. 1º não se aplica as atividades essenciais, quais sejam: Prefeito Municipal, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá os seus efeitos legais a partir do dia 22/12/2009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 03 de Dezembro de 2009.



JOSÉ NÉRIGO DE SOUZA
Prefeito Municipal.



DENIZE SALIB VIEIRA DA ROSA
Secretária Mun. de Administração.